



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 434/2025

**Objeto: Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de aparelho de Ultrassom Diagnóstico para o Hospital Municipal São José**.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Ofício SEI nº 27026940/2025 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Ofício SEI nº 27027386/2025 - HMSJ.UAO.

#### ESCLARECIMENTOS:

**Recebido em 02 de outubro de 2025 às 17h35min (documento SEI nº 27025977).**

**1º Questionamento:** *"DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 1 O prazo de entrega solicitado no edital poderá ir contra a capacidade dos fornecedores de equipamentos, uma vez que se tratam de equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação. Assim exposto, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega em até 90 (noventa) dias + ou a possibilidade de prorrogação. A aceitação das sugestões supra citadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho."*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 27027386/2025 - HMSJ.UAO: *"Acerca do pedido de esclarecimento referente ao prazo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no edital para a entrega dos aparelhos de ultrassom, informamos que tal prazo foi definido considerando aspectos técnicos, administrativos e assistenciais indispensáveis à adequada prestação dos serviços de saúde.*

*O referido prazo visa atender a demanda assistencial, visto que os equipamentos de ultrassom são fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento de pacientes em diversas especialidades médicas. A fixação de prazo maior para a entrega poderia comprometer a realização de exames e gerar prejuízos diretos à assistência hospitalar.*

*Junto a isso, a instituição possui cronograma de implantação e substituição de equipamentos vinculado a metas de atendimento e obrigações de ordem orçamentária, razão pela qual é necessário observar estritamente a previsão de recebimento dos equipamentos.*

*Por fim, o prazo de 60 dias corridos foi estabelecido buscando equilíbrio entre a complexidade logística (importação, transporte, instalação e calibração), e a urgência representada pelas necessidades imediatas do serviço público. Trata-se de prazo praticável e isonômico, que permite a participação de diferentes fornecedores sem prejudicar o interesse público.*

*Dessa forma, a manutenção do prazo inicialmente previsto no edital mostra-se imprescindível para assegurar o interesse público e a efetividade do objeto licitado."*

Atenciosamente,

Marcio Haverroth  
**Pregoeiro - Portaria nº 459/2025 - SEI nº 26982447**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27047362** e o código CRC **78937024**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.200679-6

27047362v2